



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

PROCESSOS SUMÁRIOS – MAPA DE CASTIGOS

ADITAMENTO AO CO Nº028 DE 09.02.2024

Às notificações agora efetuadas é aplicável entre outros preceitos regulamentares, o disposto no artigo 17º, no nº2 do artigo 24º e no nº2 e nº3 do artigo 25º, todos do Regulamento Disciplinar.

As sanções de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 23º do Regulamento Disciplinar.

Nos termos do artigo 9º do Regulamento Disciplinar, é possível a apresentação de Recursos de Revisão de Castigos aplicados em Processos Sumários, de acordo com o estipulado nos artigos 173º, 174º e 175º do mesmo Regulamento.

PAGAMENTO DAS SANÇÕES DE MULTA: De acordo com o estipulado na alínea d) do artigo 3º e de todo o artigo 4º do Regulamento Financeiro da AF Viseu.

O Conselho de Disciplina:

- As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
- As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vice-Presidente)
- As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
- As) Dr.ª Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)
- As) Dr. Pedro Henriques Pina Coelho (Vogal)





FUTEBOL 11
PROCESSOS SUMÁRIOS

310.01.072.0 GD Casa Povo Oliv. Douro v ARCD Boassas (04-02-2024 15:00) » Campeonato da 1ª Divisão - LEGADO RESTAURANTE

5955 ARCD BOASSAS

J	1076632	DIOGO MOREIRA RODRIGUES MATOS PEDRO	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	05-02-2024	042.01.b
---	---------	--	---	--------------------	------------	----------

O Conselho de Disciplina